



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE ____ DE _____ DE 20____

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho e dá outras providências”.

O Excentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criada uma nova escola de Ensino Fundamental 1 de Itapeva/MG., denominada como “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho**”, o prédio situado na rua 02, Travessa João Augusto da Fonseca, Loteamento São Jorge, Itapeva/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do referido prédio, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, ____ de ____ de 20____.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE ____ DE _____ DE 20____

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a criação da nova escola de Ensino Fundamental 1 de Itapeva/MG., denominada como **“Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho”**, o prédio situado na rua 02, Travessa João Augusto da Fonseca, Loteamento São Jorge, Itapeva/MG.

Professora Edilamar, nasceu em 17 de maio de 1956, na cidade de Camanducaia/MG., filha de Oshiharu Uenishi e de Antônia Poscai Uenishi, passou sua infância e adolescência no bairro Ponte de Zinco, zona rural do município de Itapeva/MG.

Professora Edilamar, era casada com Ildeu Cassalho e desse relacionamento teve um filho: Marco Ildeu Cassalho.

Marco, foi maior incentivador para que sua mãe voltasse a estudar, pois ele sentia a vocação da mãe em ensinar e, seu pedido foi para que se dedicasse a carreira do magistério. O pedido de Marco foi aceito e Edilamar retomou os estudos. Concluiu o ensino médio já na idade adulta e em



GABINETE DO PREFEITO

seguida, buscou sua formação em Normal Superior, conforme pedido do seu filho. Foi no curso de Normal Superior que aflorou sua paixão por lecionar.

Tornando-se professora, **Edilamar**, foi uma pessoa muito querida e respeitada pelos colegas professores, além de ser exemplar educadora e apaixonada pela docência.

Nos estudos, a **Professora Edilamar**, avançou sua carreira de estudos cursando Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica.

Professora Edilamar, apaixonada pela educação não mediu esforços em levar conhecimento para seus alunos.

E assim, cumpriu sua missão como educadora, com maestria, destarte, seu nome tornar-se-á célebre para nossa nova escola.

Nada mais justo e adequado em homenagear a nossa querida **Professora Edilmar**.

“O grande professor sempre será eterno em nossos corações”.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Município de Itapeva/MG, ____ de _____ de 20____

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município